



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 40/41 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 637/15)
(VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – PT)

Denomina Praça José Fernandes Ribeiro o espaço livre localizado no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Fernandes Ribeiro o espaço livre delimitado pelas ruas Geraldo Silvane, Gentil Fabriano e por lotes particulares (Setor 232 – Quadra 8), localizado no Distrito de Parque do Carmo, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de abril de 2017.

MILTON LEITE
Presidente

ARS/krms